

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2019		Processo nº 726/2019
Modalidade de Licitação	Credenciamento Nº01/2019 - FMS	
Fundamentação	Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51	
Contratada	FRANCO E SANTANA LTDA , inscrita nº CNPJ 32.139.912/0001-35, Domiciliada Rua Padre Félix, nº 415, Sala 1, Bairro Centro, Itumbiara-GO, CEP nº 75.503-130, neste ato representada pela sócia administradora a Srª Fabiana Franco Santos de Santana, brasileira, solteira, médica, portadora da carteira de identidade nº 5259368- SPTC/GO e CPF nº 027.629.841-14, residente e domiciliada na Rua Paranaíba, nº 22, Bairro Centro, Itumbiara – GO, CEP 75.503-160	
Objeto	O objeto deste é a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos técnicos profissionais na área de saúde, na especialidade de Médica – Clínico Geral (Plantonista) , para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE-GO e com seus respectivos Plantões, bem como Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório dos profissionais da CREDENCIADA e Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto.	
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.301.1038.2.122 – Manut. das Atividades da Secretaria de Saúde 2019-0308.000- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	
Valor do contrato	R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais)	
Vigência	O presente contrato vigorará a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 60 meses.	
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde/ Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	
Data da assinatura	18/02/2019	

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e do Fundo no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - GO, 18 de Fevereiro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS